



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da inviabilidade de competição para execução da revisão preventiva programada do veículo oficial da Câmara Municipal, nos termos da instrução processual e dos documentos acostados aos autos.

Contratada: COMERCIAL PSV LTDA

CNPJ: 01.489.352/0001-15

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 16411, Município de Cacoal/RO, CEP 76.967-239

Telefone: (69) 3441-1300

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca FIAT para prestação de serviços de manutenção preventiva programada (3ª revisão) do veículo oficial FIAT Toro Endurance T270 AT, placa THM 4E06, pertencente à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, insumos, materiais e mão de obra especializada, conforme especificações constantes no manual do fabricante e documentos anexados aos autos.

Veículo:

FIAT Toro Endurance T270 AT

Placa: THM 4E06

Chassi: 9882261PVSKG40251

Valor estimado: R\$ 942,85 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única.

Justificativa técnica:

A contratação destina-se à execução da 3ª revisão preventiva programada do veículo oficial da Câmara Municipal, em conformidade com o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, visando assegurar a preservação da garantia de fábrica, o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos usuários, a continuidade das atividades institucionais e a conservação do patrimônio público.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para execução da manutenção preventiva em concessionária/autorizada FIAT, condição necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos autos.

Justificativa de preço:

O valor da contratação corresponde ao orçamento apresentado pela empresa autorizada da marca FIAT para execução da revisão programada do veículo, compreendendo serviços de revisão preventiva, fornecimento de óleo lubrificante, filtros e demais insumos previstos no plano de manutenção do fabricante, conforme orçamento acostado aos autos, demonstrando compatibilidade com os preços praticados pela contratada para serviços da mesma natureza.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

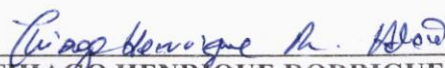
01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Encaminhe-se para ratificação da autoridade competente e demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho, após manifestação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando cabível, bem como para publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável.

São Francisco do Guaporé – RO, 07 de maio de 2026.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP